MANUAL DE COMPLIANCE

ZENITH ASSET MANAGEMENT LTDA.

Versão: 11/Fevereiro/ 2019

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

MANUAL DE COMPLIANCE

ZENITH ASSET MANAGEMENT LTDA.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
2. CÓDIGO DE ÉTICA E PADRÃO DE CONDUTA 5
3. CONFIDENCIALIDADE 16
4. POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA PESSOAS VINCULADAS 18
5. POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS 20
6. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO 23
7. POLÍTICA CONHEÇA SEU CLIENTE – POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO - PLDFT 25
8. PROGRAMA DE TREINAMENTO DOS COLABORADORES 29
9. RESPONSABILIDADES E ROTINAS DA ÁREA DE COMPLIANCE 30
10. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 34
11. CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS 37
12. CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 38

GLOSSÁRIO 40

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

1. INTRODUÇÃO

A Zenith Asset Management Ltda. é uma gestora de recursos com compromisso de zelar pela reputação de seus negócios e de sua imagem, junto a seus clientes, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços.

Este manual foi criado com a finalidade de servir como guia prático de conduta pessoal e profissional, permitindo que todos os sócios e colaboradores possam ter acesso às informações importantes para o correto desenvolvimento da função atribuída a cada um. A observância destas normas evidencia nosso comprometimento de desempenhar nossas atividades como gestora de recursos atendendo aos objetivos de investimento dos nossos clientes segundo seus perfis e seus objetivos.

Faz parte integrante deste manual normas relativas a: Conduta dos Colaboradores, Política de Negociação de Pessoas Vinculadas, Confidencialidade, Política da Tecnologia da Informação, Programa de Treinamento de Administradores e Colaboradores, Política de Gestão de Risco, Política de Compra e Venda de valores mobiliários das pessoas vinculadas, Política de Rateio e Divisão de ordens entre carteira de valores mobiliários, Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Rotina de Fiscalização e Monitoramento, Segurança da Informação e Plano de Continuidade de Negócios que pautarão nossas atitudes no dia a dia profissional, visando de maneira clara e correta a forma mais adequada de desenvolvermos nossas atividades, com o compromisso de propiciar um ambiente ético, transparente, justo e igualitário.

Este manual de compliance foi desenvolvido para garantir que a Zenith esteja em conformidade com as leis e com preceitos éticos, orientando os seus usuários para as melhores práticas, visando evitar riscos, garantindo a boa reputação que a empresa pretende atingir com o desenvolvimento da sua atividade. O colaborador, ao receber este Manual, fimará "Termo de Adesão e Ciência ao Manual de Compliance", constante do Anexo I.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

Para garantir o cumprimento de todas as atividades previstas neste Manual o responsável pela área de Compliance executa testes e faz verificações periódicas junto aos colaboradores e nas atualizações que se fizerem necessárias dos controles existentes.

Anualmente, até o último dia do mês de abril de cada ano a Zenith faz o Relatório de Conformidade com o objetivo de atender a Instrução CVM 558, avaliando as atividades desenvolvidas, deficiências levantadas e cronograma de saneamento caso necessário. O relatório é encaminhado a diretoria da empresa, ao diretor de recursos de terceiros, e colocadas a disposição da CVM. Os manuais são revisados periodicamente e caso seja detectado alguma necessidade ou deficiência serão atualizados.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

2. CÓDIGO DE ÉTICA E PADRÃO DE CONDUTA

2.1 Missão

Gerir recursos com total alinhamento de interesses entre sócios e clientes, usando análises rigorosas, com o objetivo de maximizar o retorno do investimento, dentro de elevados padrões éticos.

2.2 Colaboradores sujeitos ao Manual

Aplicam-se a todos os colaboradores. Entende-se por colaboradores os sócios, administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços da Zenith Asset Management Ltda., formalizando os compromissos que esta tem para com seus princípios éticos fundamentais.

2.3 Dúvidas a respeito do Manual

Embora este manual procure contemplar todas as possíveis questões relacionadas às práticas e procedimentos da Zenith, existirão certamente casos não previstos. Assim, em caso de dúvidas, solicitamos que busquem orientação e informações adicionais com o Sr. Tarso Padua Dutra, responsável pela área de Compliance.

2.4 Conduta em relação ao descumprimento do Manual

O responsável pela área de compliance deverá monitorar o cumprimento do Manual. Além disso, caso algum colaborador verifique indícios de descumprimento do Manual, o responsável pela área de compliance deverá ser imediatamente informado. O responsável pela área de compliance junto com o Comitê de Compliance da gestora deverá tomar as medidas necessárias tais como:

- advertência privada;
- afastamento temporário do cargo;
- afastamento definitivo do cargo;
- demissão.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

2.5 Conduta em relação ao patrimônio da empresa

Todo colaborador é responsável pela proteção e conservação do patrimônio da Zenith, incluindo bens tangíveis ou intangíveis, dos clientes, fornecedores e distribuidores que estejam sob sua responsabilidade. O patrimônio da empresa deverá ser utilizado apenas para finalidades relacionadas às atividades da empresa.

2.6 Conduta em relação ao uso de e-mail, internet, sistemas de informática, gravações telefônicas e backups

Os colaboradores deverão utilizar os recursos disponíveis, tais como internet e serviços de e-mail, apenas para assuntos corporativos.

É expressamente proibido aos colaboradores efetuar download de programas (*software*) não autorizados pela área de compliance através da internet. Também não é permitido a instalação de *software* não homologados pelo responsável pela área de compliance. Também é proibido baixar arquivos de músicas, vídeos e jogos.

O uso de e-mails deve ser feito com cuidado. É proibido abrir e-mail de remetente duvidoso ou desconhecido, principalmente os que tiverem anexo ou executáveis.

As senhas de acessos aos e-mails e sistemas são fornecidas pelo responsável da área de compliance da gestora aos colaboradores com poderes e alçadas em função das atividades que cada colaborador irá desempenhar.

O correio eletrônico poderá ser utilizado a partir de qualquer computador conectado a internet, utilizando-se o site de WebMail da Zenith. Este site poderá ser acessado através do endereço htpp://webmail.zenithasset.com.br. É responsabilidade do usuário a leitura diária do seu correio eletrônico. Reserva-se a Zenith o direito de auditar a utilização de suas contas de correio eletrônico (@zenithasset.com.br) fornecidas aos usuários, sem caracterizar invasão de privacidade.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

Os sistemas desenvolvidos, em desenvolvimento ou que venham a serem elaborados pelos colaboradores constituem propriedade exclusiva da Zenith, cabendo à mesma as decisões acerca de sua comercialização, reprodução e utilização.

É vedado à cópia, a venda, o uso ou distribuição de informações, *software* e outras formas de propriedade intelectual, sem o consentimento prévio e por escrito da administração da Zenith.

A central telefônica da Zenith está programada para gravar todas as ligações telefônicas realizadas através dos ramais. A Zenith utilizará um servidor exclusivo para a gravação das ligações dos ramais da gestora. A administração poderá acessar as gravações das ligações dos colaboradores, a seu exclusivo critério, em casos específicos para auditoria.

Todos os arquivos dos colaboradores serão salvos no servidor da Zenith, com a finalidade de centralizar os dados, facilitar o backup dos arquivos e reduzir os riscos de perdas de dados.

A rede da Zenith possuirá três servidores, sendo um servidor para armazenamento de dados, um servidor para a gravação de ligações telefônicas e um servidor como firewall. No servidor de dados ficará salvo todo conteúdo digital gerado pelos colaboradores. Diariamente serão realizados backup dos arquivos dos servidores da Zenith em mídias externas (HD externo). A Zenith possui um servidor extra para contingência. ***Ver Capítulo10 Segurança da Informação e Manual de TI.***

A gestora utilizará programas antivírus em todos computadores, o qual diariamente será atualizado e realizará varreduras. Também serão feitas revisões nas máquinas para verificar se os programas de antivírus e de backups estão funcionando corretamente. O usuário está proibido de desativar os programas de antivírus.

Nos ambientes de rede, a critério da área de compliance, as portas das estações de trabalho (exemplo USB) poderão ser desabilitadas, visando eliminar a instalação e geração de cópias “piratas” e a proliferação de vírus.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

Os servidores e as estações estão conectadas aos no-breaks a fim de garantir o salvamento dos dados e desligamento apropriado dos equipamentos.

É proibido ao usuário configurar ou alterar as configurações de rede e de acesso a Internet dos computadores da Zenith. Não é permitido o acesso a sites de Internet com conteúdo pornográfico, jogos, bate-papo ou que contenha ferramentas ou regras para invasões de rede, quebra de criptografia, senhas ou outros eventos de segurança.

2.7 Conduta em relação às atividades desenvolvidas

A atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários, na qual a Zenith esta inserida, deve observar as seguintes condutas por parte dos colaboradores e administradores:

- exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos seus clientes;
- desempenhar suas atribuições de modo a atender os objetivos de investimentos de seus clientes e evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes;
- cumprir fielmente o regulamento do fundo de investimento ou o contrato previamente firmado por escrito com o cliente. Estes documentos devem incluir a política de investimento a ser adotada, remuneração a ser cobrada pelos serviços e riscos inerentes as operações com valores mobiliários nos mercados de bolsa, nos mercados de liquidação futura e nas operações de empréstimo de ações. O produto deve estar de acordo com o perfil do cliente, sua situação financeira e seus objetivos. A metodologia para precificação dos ativos da carteira é a utilizada pela administradora e está publica no site da mesma;
- mensalmente o administrador disponibilizará aos cotistas o extrato contendo o saldo e rentabilidade no período;

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

- produtos que seja permitido o uso de derivativos alertar aos clientes dos riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários nos mercados de bolsa, de balcão, nos mercados de liquidação futura e nas operações de empréstimo de ações que pretenda realizar com recursos do investidor, explicitando que a aplicação em derivativos pode resultar em perdas superiores ao investimento realizado;

- contratar o serviço de administração de carteira (controladoria) com instituição financeira devidamente registrada a fim de atender a legislação vigente. Esta deverá manter documentação relativa às operações das carteiras sob administração;

- manter custódia, em entidade devidamente autorizada para tal serviço;

- transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de administração de carteira de valores mobiliários;

- prestar as informações que nos forem solicitadas pelo cliente, pertinentes à política de investimento e aos valores mobiliários integrantes da carteira administrada;

- no caso de carteira administrada, manter contrato com as informações referentes a política de investimento, remuneração dos serviços e riscos inerentes as operações com valores mobiliários nos mercados de bolsa, nos mercados de liquidação futura e nas operações de empréstimo de ações. O produto deve estar de acordo com o perfil do cliente, sua situação financeira e seus objetivos;

- informar à CVM sempre que verifique, no exercício da suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação que

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação;

- diante de uma situação de conflito de interesses, informar ao cliente que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de efetuar uma operação;
- respeitar a política de negociação de vinculados da Zenith. **Ver Capítulo 4 – Política de Negociação de Valores Mobiliários para Pessoas Vinculadas**;
- manter mecanismo de controle de informações confidenciais a que tenham acesso os administradores e colaboradores;
- manter programas de treinamento de administradores e colaboradores que tenham acesso a informações confidenciais ou participem de processo de decisão de investimento;
- incentivar aos colaboradores a realizarem cursos e certificações para manterem o elevado padrão técnico;
- manter testes de segurança dos sistemas de informações;
- realizar back-ups dos sistemas;
- identificar, administrar e eliminar conflitos de interesse que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários;
- assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras e valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o **Manual de Compliance da gestora, a ICVM 558 e o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.**

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

2.8 Vedações aos administradores de carteira da Zenith

É vedado aos administradores e colaboradores:

- atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com carteiras que administre, exceto nos seguintes casos:
    - quando se tratar de administração de carteiras administradas de valores mobiliários e houver autorização, prévia e por escrito, do cliente; ou
    - quando, embora formalmente contratado, não detenha, comprovadamente, poder discricionário sobre a carteira e não tenha conhecimento prévio da operação;
    - no caso de fundo de investimento cuja a situação esteja prevista no regulamento do fundo.
- modificar as características básicas dos serviços que presta sem a prévia formalização adequada nos termos previstos no contrato e na regulação;
- fazer propaganda garantindo níveis de rentabilidade, com base em desempenho histórico da carteira ou de valores mobiliários e índices de mercado de valores mobiliários;
- fazer quaisquer promessas quanto a retornos futuros da carteira;
- contrair ou efetuar empréstimos, com exceção para as operações de BTC da CBLC, ou garantias de operações dos próprios fundos e carteiras administradas;
- prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma em relação aos ativos administrados;
- negociar com valores mobiliários das carteiras que administramos com a finalidade de gerar receitas de corretagem ou rebate para a Zenith ou a terceiros;
- negligenciar, em qualquer circunstância, a defesa dos direitos e interesses dos clientes;

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

- utilizar material, marca e logotipo da Zenith para assuntos não corporativos ou após o rompimento do vínculo com a empresa;
- utilizar quaisquer informações recebidas em função da atividade exercida em benefício próprio ou de pessoas próximas (pais, familiares e amigos);

No caso de distribuição pública em que a pessoa jurídica responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, participe do consórcio de distribuição, é admitida a subscrição de valores mobiliários para a carteira, desde que em condições idênticas às que prevalecerem no mercado ou em que o administrador contrataria com terceiros.

2.9 Conduta em relação aos documentos produzidos

Todo colaborador da Zenith é responsável pela exatidão das informações contidas nos relatórios emitidos sob sua responsabilidade.

Quando os papéis e documentos relacionados à Zenith e seus clientes não forem mais necessários devem ser inutilizados (triturados), de modo a impossibilitar a sua reconstituição.

2.10 Conduta em relação ao uso de senhas

Uma vez que as senhas de acesso são de uso pessoal e intransferível, não será admitido o compartilhamento das senhas para acesso à rede e aos demais sistemas da Zenith.

Todas as atividades são registradas e associadas à senha do usuário, de modo a responsabilizá-lo no caso de irregularidades. Auditorias poderão ser realizadas a critério da área de compliance ou da alta administração.

As senhas de acessos aos sistemas são dadas pelo responsável pela área de compliance da gestora aos colaboradores com poderes e alçadas em função das atividades que cada colaborador irá desempenhar.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

Caso o colaborador necessite se ausentar do seu local de trabalho, deverá bloquear ou se desconectar do seu computador ou terminal evitando que outras pessoas possam utilizá-lo em seu lugar.

Em caso de desligamento, os colaboradores da Zenith terão suas senhas e contas de e-mails bloqueadas imediatamente, assim como acesso a qualquer recurso da rede corporativa.

2.11 Conduta em relação aos fornecedores e prestadores de serviços

A escolha e a contratação de fornecedores e prestadores de serviços devem ser baseadas em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da gestora.

2.12 Conduta em relação à concorrência

O tratamento das instituições concorrentes deve-se fundamentar em padrões éticos, evitando-se quaisquer práticas que possam caracterizar concorrência desleal.

2.13 Conduta em relação aos órgãos reguladores

Todos os colaboradores devem colaborar e serem diligentes no atendimento de procedimentos decorrentes de exigências de quaisquer órgãos reguladores.

2.14 Conduta em relação à imprensa

É vedado aos colaboradores manifestar-se em nome da Zenith sem autorização prévia da administração.

2.15 Conduta em relação à observância da Segregação de Funções (Chinese Wall):

A Zenith é uma empresa dedicada exclusivamente à administração de carteira de valores mobiliários, realizando a gestão de Fundos de Investimento, Clubes de Investimento e Carteiras Administradas. As informações confidenciais são devidamente preservadas ao acesso restrito de pessoas e monitoradas através do uso de senhas. É proibida a revelação de carteiras e estratégias da Zenith a terceiros.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

2.16 Conduta em relação soft dollar:

É vedado aos Colaboradores e Sócios receber de Clientes, Fornecedores ou qualquer outra fonte, compensações, presentes ou vantagens diversas, que por sua importância ou valor possam ser considerados excessivos. Caso ocorra o fato este deve ser comunicado ao Diretor de Compliance responsável para análise do caso. Só aceitamos a prática do soft dólar para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos clientes e essa será informada no Relatório de Referência Anexo 15-II.

2.17 Relacionamento empresa versus colaborador

O relacionamento entre a Zenith e seus colaboradores está baseado no senso de justiça, respeito mútuo, valorização do ser humano, transparência e compartilhamento de responsabilidades. Sendo assim, qualquer tipo de discriminação relacionado à origem, raça, religião, classe social, sexo, cor, idade, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação são consideradas atos incoerentes com os valores da empresa e com a cultura de respeito que cada colaborador deve possuir. As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia, pela honestidade, pela integridade e pelo respeito mútuo, independente do cargo ou posição ocupada.

2.18 Adesão ao Manual / Termo de Adesão e Ciência

Os administradores e colaboradores deverão ler atentamente o manual e tomar conhecimento das regras contidas neste e aderir formalmente às previsões nela contidas, por meio de assinatura de Termo de Adesão e Ciência, que é parte integrante do presente documento.

Os colaboradores contratados passam por processo de integração no primeiro dia de trabalho com objetivo de conscientizar sobre das atividades realizadas pela gestora e da responsabilidade de todos os integrantes da gestora de aderir ao Manual.

Também será feito um trabalho de conscientização da importância da confidencialidade das informações a qual os colaboradores terão acesso.

Programas de reciclagem fazem parte do processo de atualização da equipe.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

2.19 Manual Compliance e Revisões

Os procedimentos e normas descritos neste Manual são uma ferramenta de revisão constante. Em função disso é compromisso de todo colaborador manter-se atualizado em relação ao conteúdo exposto no mesmo, a fim de trabalhar em conjunto auxiliando na revisão de normas e procedimentos periodicamente.

A Zenith realizará revisão periódica do Manual, atualizando-o de acordo com as mudanças ocorridas na legislação e na evolução do sistema de controles internos.

Sempre que houver atualização do Manual, a área de compliance mandará comunicado através de e-mail, avisando que uma nova versão do Manual se encontra disponível na rede da Zenith.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

3. CONFIDENCIALIDADE

3.1 Conduta em relação ao sigilo das informações - confidencialidade

Os colaboradores devem zelar pela **confidencialidade** de quaisquer informações a que tiverem acesso, que tenham obtido ou tomado conhecimento em função das atividades que desempenham ou desempenharam para a Zenith, por prazo indeterminado. O acesso aos computadores e aos sistemas da gestora é realizado mediante o uso de senhas.

Não deve ser transmitida nenhuma informação relativa às operações em andamento ou informações recebidas de pessoas que sejam especialistas em mercado financeiro, cuja publicidade possa influenciar o mercado.

Todos os papéis e documentação relacionados à empresa e seus clientes deverão ser mantidos em local seguro, de modo a minimizar o risco de que pessoas não autorizadas venham a ter acesso a informações confidenciais.

Os colaboradores não estão autorizados a discutir informações confidenciais em locais públicos ou através de telefone celular ou viva-voz.

De acordo com a legislação brasileira, a divulgação de informações confidenciais ou privilegiadas causando dano a outrem, constitui crimes tipificados nos artigos 153, 154 do Código Penal e artigo 12 da Lei nº 7.492/86 e na Lei Complementar nº 105.

3.2 Conduta em relação às informações privilegiadas ou relevantes

É vedado aos colaboradores da Zenith qualquer tipo de operação no mercado financeiro que seja realizada de posse de informação privilegiada.

Por informação privilegiada, entende-se qualquer informação que não tenha sido divulgada ao público em geral. Os colaboradores que detiverem qualquer informação privilegiada obtida no exercício de suas atividades estão estritamente proibidos de

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

divulgá-la e fazer uso delas, seja em benefício próprio, de terceiros até que a informação privilegiada seja divulgada ao mercado.

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM – pode punir com a inabilitação para atuação no mercado por até 20 (vinte) anos, passando por multa de até 3 (três) vezes a vantagem econômica obtida e estar sujeito à pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos de reclusão. Além disto, quem negociar com base em informação privilegiada poderá ser condenado civilmente a indenizar as pessoas que com ele tiverem negociado de boa-fé, sem ter posse da informação.

3.3 Conduta em relação aos clientes

Os colaboradores devem adotar os seguintes padrões de conduta:

- atender aos clientes com eficiência, respeito, buscando oferecer produtos e serviços adequados ao seu perfil de investimento;
- prezar pela transparência nas operações realizadas;
- fornecer aos clientes informações claras, precisas e adequadas, alertando sobre os riscos inerentes a cada tipo de operação e aplicação em que estejam envolvidos;
- manter sigilo sobre quaisquer informações recebidas ou que venham a tomar conhecimento em razão do cargo exercido;
- os colaboradores da Zenith devem preservar a confidencialidade de qualquer informação relativa a clientes, mesmo após o término do vínculo com a Zenith;
- evitar situações de conflito de interesse;
- toda mediação e/ou conflito deverá ser encaminhado ao Comitê de Compliance para a devida solução;
- manter contato próximo aos clientes, de forma a conhecer as atividades exercidas pelos mesmos e a origem dos recursos, para cumprimento da legislação relacionada a crimes de lavagem de dinheiro. Para tanto será preenchido o Formulário "Conheça seu Cliente". ***Ver capítulo 8 - Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro – PLD.***

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

4. POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA PESSOAS VINCULADAS

A Política de Negociação de Valores Mobiliários abrange as pessoas vinculadas a Zenith, ou seja, os seus sócios, administradores, funcionários e estagiários. Os cônjuges ou companheiros e filhos menores das pessoas mencionadas anteriormente também são considerados vinculados à gestora.

4.1 Objetivos

O objetivo da presente Política de Negociação é estabelecer as regras e procedimentos que deverão ser observados pelas pessoas vinculadas a Zenith quando da negociação de valores mobiliários a fim de evitar conflitos de interesse e dar prioridade para os fundos, clubes e carteiras geridos pela Zenith.

4.2 Diretrizes e Procedimentos

As pessoas vinculadas a Zenith quando operarem na compra ou venda de ações na BM&F Bovespa esta deverá ser executada preferencialmente através da corretora em que a Zenith opera.

São expressamente vedadas quaisquer das seguintes operações:

- Operações que sejam realizadas com base em informações privilegiadas;
- Operações que tenham potencial conflito de interesse;
- Operações com os papéis incluídos na lista de restrição da gestora;
- Operações que sejam realizadas por meio de terceiros (“Laranjas”).
- A prioridade na colocação das ordens será sempre dos clubes, fundos e carteiras administradas pela Zenith.

As pessoas vinculadas deverão apresentar ao gestor de Compliance até o décimo dia útil do mês subsequente as operações realizadas as notas de corretagem e extrato de conta corrente na corretora onde operaram. O comitê de compliance realizará o

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

monitoramento dessas negociações verificando se ocorreu alguma infração. Caso ocorra, o comitê deverá aplicar penalidades. O Comitê registrará em ata as decisões tomadas.

A Zenith poderá restringir a negociação de certos valores mobiliários a fim de garantir a prioridade das negociações a suas carteiras.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

5. POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

A Zenith ter por diretriz especificar as ordens de compra e venda diretamente em nome dos seus fundos, clubes de investimento e carteiras administradas.

A Zenith por ser gestora é titular de Conta Máster e assim possui uma Política de Rateio e divisão de Ordens que possibilita a negociação de lotes de ativos nos ambientes de negociação através de um sistema que realiza o rateio das quantidades negociadas. Os critérios de divisão foram previamente estabelecidos e são equitativos, impossibilitando o favorecimento de quaisquer carteiras em detrimento às outras. O sistema desenvolvido contém as informações da carteira de ativos, composição do caixa disponível e seus devidos passivos.

O rateio, quando utilizado, é feito ao final do pregão, na fase de especificação das operações, através do envio de arquivo com o resultado das divisões para a corretora em que se realizaram as operações.

5.1 Objetivos

A Política de Rateio busca alcançar os seguintes objetivos:

- Efetuar a divisão das operações de valores mobiliários de forma a equilibrar o percentual investido em relação ao patrimônio total das carteiras administradas;
- Alocar os ativos negociados nas carteiras a preços médios iguais;
- Balancear a composição das carteiras segundo a estratégia definida pelo gestor para cada carteira administrada;
- Respeitar as restrições impostas pelo Regulamento, Estatuto e Contrato de cada carteira, especialmente o que se refere a operações com derivativos, day trades, composição e concentração;
- Ratear os custos com as operações de forma equitativa;

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

5.2 Diretrizes que norteiam o rateio

As posições por ativo de cada carteira devem ser analisadas previamente, validando as estratégias definidas pelo gestor e as necessidades de rebalanceamento das carteiras em função das estratégias de cada uma. O sistema que define os rateios é automatizado e utiliza fórmulas previamente parametrizadas. Se o gestor operar em mais de uma corretora, o rateio deve ser realizado por instituição, considerando o preço médio e as quantidades. Ao final do pregão é enviado pelo gestor o relatório contendo as carteiras e quantidade especificadas para as corretoras em que foram realizadas as operações.

Os totais das operações realizadas no dia devem ser enviados pelas corretoras e recebidas pelo gestor para conferência.

5.3 Procedimentos do rateio

5.3.1 Operações com ativos que já compõem a carteira

O gestor, através do sistema de rateio de ordens, atualiza os dados das carteiras administradas e realiza uma pesquisa naquelas que já têm o ativo a ser negociado. No sistema, o gestor informa o percentual definido por papel dentro da sua estratégia de gestão, que calcula as quantidades necessárias a serem compradas ou vendidas. Somadas as quantidades de todas as carteiras, fecha-se o lote do ativo, objeto da ordem a ser passada para a mesa de operações da Corretora, em nome da Conta Máster.

O gestor, através do terminal de consulta à sessão de negociação, acompanha a execução da ordem global. Após a execução da ordem, o gestor encaminha o rateio por e-mail com o código das carteiras e a quantidade definida para cada uma.

Nos casos da ordem não ser executada de forma completa, devido às condições de mercado, a quantidade executada é rateada proporcionalmente entre as carteiras administradas.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

Além da definição das quantidades a serem negociadas para cada carteira, o gestor analisa através deste sistema, as liquidações em andamento e o caixa disponível para cada uma, com o intuito de não haver insuficiência de recursos para honrar suas liquidações.

5.3.2 Operações com papéis que não compõem as carteiras

O gestor, através do sistema analisa o patrimônio de cada carteira, o percentual comprado e o caixa disponível, já considerando as liquidações futuras, e registra o percentual a comprar de um novo ativo. O sistema fornece a quantidade por carteira e a soma que resulta no lote a ser negociado através da Conta Máster. A realização da ordem é acompanhada pelo gestor e se não for executada de forma completa, as quantidades são atribuídas proporcionalmente às carteiras administradas.

Para a negociação de opções, que a liquidação é D+1, as carteiras administradas são analisadas individualmente para verificar o caixa disponível.

Para todos os casos de rateio de ordens, o gestor gera um arquivo que é enviado para a mesa de operações da Corretora, e que realiza as especificações para os devidos comitentes, enviando confirmação da conclusão do rateio para o gestor.

Estes arquivos são armazenados na rede, como forma de comprovação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

6. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

De acordo com as Resoluções Conselho Monetário Nacional e CVM que tratam do gerenciamento do risco de mercado, de liquidez, operacionais, de concentração, de crédito e do risco de contraparte a Zenith manterá mecanismos de controles com o objetivo de minimizar falhas, deficiências ou inadequação de processos internos que possam gerar perdas.

6. 1 Metodologia de Gestão de Riscos

Os fundos de investimentos ("Fundos") geridos pela Zenith Asset Management estão sujeitos a dois controles de riscos paralelos e independentes: (i) o controle de risco interno da própria empresa, e (ii) o controle de risco da administradora dos Fundos, a Solidus Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora").

A política de administração de risco da Administradora baseia-se em duas metodologias: *Value at Risk* (VaR) e *Stress Testing*. O *Value at Risk* (VaR) fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado.

A Administradora realiza o cálculo do VaR de forma paramétrica, especificando um nível de confiança de 95,00% (noventa e cinco por cento) em um horizonte de tempo de um dia. O *Stress Testing* é um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes. Este teste consiste na avaliação do impacto financeiro e consequente determinação das potenciais perdas/ganhos a que os Fundos podem estar sujeitos, sob cenários extremos, considerando as variáveis macroeconômicas, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais. A análise de cenários consiste na avaliação das carteiras dos Fundos sob várias condições, envolvendo amplos movimentos de variáveis-chave, o que gera a necessidade de uso de métodos de avaliação plena (reprecificação). Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

econômicos ou políticos (cenários prospectivos). Para a realização do *Stress Testing*, a Administradora gera diariamente cenários extremos baseados nos cenários hipotéticos disponibilizados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, que são revistos periodicamente pela Administradora, de forma a manter a consistência e atualidade dos mesmos.

A Zenith elaborou um Manual de Política de Riscos que tem como objetivo estabelecer as diretrizes e os controles utilizados pela ZENITH para o gerenciamento e monitoramento dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e aos fundos de investimento por ela geridos. O documento aborda as políticas de Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco de Concentração, Riscos de Contraparte, Riscos de Crédito e Riscos Operacionais de acordo com a Instrução CVM 558 e Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Além desse manual a Zenith possui o Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez, que tem por objetivo controlar as exposições a que estão sujeitas as carteiras dos Fundos de forma a reduzir a probabilidade de ocorrência de problemas relativos à falta de liquidez de mercado e fluxo de caixa. Esses manuais são parte integrante do Manual de Controles Internos da Zenith.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

7. POLÍTICA DE CONHEÇA SEU CLIENTE - PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO - PLDFT

A Zenith adota política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo com o objetivo além de cumprir às leis aplicáveis ao assunto, mas também de estar engajada a controles que permitem coibir as práticas relativas a esses crimes. A Zenith, por ocasião da contratação do Administrador Fiduciário e Distribuidor de seus Fundos e produtos, deverá impor critérios de seleção a fim de verificar se estes têm processos rigorosos de captação e cadastramento de clientes, a fim de que possamos trabalhar com todo zelo que o tema requer.

Por ocasião de visita aos clientes e cadastramento pelo Administrador, o questionário "Conheça seu Cliente" deverá ser aplicado.

São focos de controle do Administrador e Distribuidor a identificação de Clientes (cadastro) e o conheça seu cliente ("KYC"). As situações abaixo relacionadas devem dispensar especial atenção e, se quando consideradas suspeitas pela instituição, nos termos do art. 6º e 7º da ICVM 301/99, devem ser comunicadas ao COAF:

- As operações cujos valores se afigurem objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos e/ou a situação patrimonial/financeira de quaisquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas;
- Resistência por parte do cliente para a realização do cadastro, oferecimento de informação falsa ou prestação de informação de difícil ou onerosa verificação;
- Abertura, movimentação de aplicação e resgate por procurador;
- Realização de várias aplicações em contas de fundos ou clubes, em uma mesma data ou em curto período, com depósito de valores idênticos ou aproximados;
- Abertura de cadastro em que não seja possível identificar o beneficiário final;
- Informação de mesmo endereço comercial por diferentes pessoas jurídicas ou organizações;

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

- Representação de diferentes pessoas jurídicas ou organizações pelos memos procuradores ou representantes legais;
- Informação de mesmo endereço residencial ou comercial por pessoas naturais, sem demonstração da existência de relação familiar ou comercial;
- Movimentação de quantia significativa, por meio de cotas de fundos ou clubes, até então pouco movimentada;
- Ausência repentina de movimentação financeira nos fundos e clubes que anteriormente apresentação grande movimentação;
- Realização de aplicações em cotas de fundo ou clube que, por sua habitualidade configurem artifício para origem;
- Manutenção de contas de fundo e clube, de qualquer montante, por pessoas que reconhecidamente tenham cometido ou intentado cometer atos terroristas, ou deles participado ou facilitado o seu cometimento;
- Existência de recursos em cotas de fundo e clube, de qualquer montante, pertencentes ou controlados, direta e indiretamente, por pessoas que reconhecidamente tenham cometido ou intentado cometer atos terroristas, ou deles participado ou facilitado o seu cometimento;
- Movimentações (aplicações ou resgates em fundos ou clubes de investimento) com indícios de financiamento de terrorismo.

São focos de controle do gestor, o monitoramento e análise na aquisição dos ativos e valores mobiliários. A Zenith somente opera ativos e valores mobiliários admitidos â negociação em bolsa de valores, de mercadorias e futuros, ou registrados em sistema de registro, custódia ou de liquidação financeira, devidamente autorizados pelo BCB e CVM. Além desses ativos a Zenith poderá operar com instituições financeiras autorizadas pelo BCB. A Zenith adota procedimentos com vistas a controlar e monitorar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos, clubes ou carteiras administradas sob sua gestão, de modo que eventuais operações realizadas fora dos padrões praticados no mercado, que seja alvo de identificação e, se for o caso, comunicados aos órgãos competentes.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

As situações abaixo relacionadas devem dispensar especial atenção e, se quando consideradas suspeitas pela instituição, nos termos do art. 6º e 7º da ICVM 301/99, devem ser comunicadas ao COAF:

- Realização de operações ou conjunto de operações de compra ou venda de ativos e valores mobiliários para o fundo ou clube, que apresentem atipicidade;
- Operações, realizadas repetidamente entre as partes, nas quais haja seguidos ganhos ou perdas no que se refere a algum dos envolvidos;
- As operações que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência de negócios de quaisquer das partes envolvidas;
- Aquelas operações cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifício para burla da identificação dos efetivos envolvidos e/ou beneficiários respectivos;
- As operações cujas características e/ou desdobramentos evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros;
- Aquelas operações que evidenciem mudança repentina e objetivamente injustificada relativamente às modalidades operacionais usualmente utilizadas pelos envolvidos;
- Operações ou conjunto de operações de compra ou de venda de títulos e valores mobiliários com indícios de financiamento do terrorismo;
- Operações ou conjunto de operações de compra ou de venda de títulos e valores mobiliários fora dos padrões praticados no mercado;
- Realização de operações que resultem em elevados ganhos para os agentes intermediários, em desproporção com a natureza dos serviços efetivamente prstados; investimentos significativos em produtos de baixa rentabilidade e liquidez, considerando a natureza do fundo ou o perfil do clientes;
- Operações nas quais haja deterioração do ativo sem fundamento econômico que a justifique.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

Caso seja detectado qualquer um dos itens acima ou outro que possam gerar suspeitas ou indícios de atividades ilícitas de crime de lavagem de dinheiro o colaborador deverá comunicar ao responsável pela área de compliance. O Comitê de Compliance após analisar o fato e se necessário deverá proceder à comunicação às autoridades competentes, conforme determinação legal.

É dever de todos os colaboradores observar o cumprimento da política de PLDFT, e ao detectarem ou tomarem conhecimento de uma operação ou receberem proposta de operação atípica ou suspeita de prática de atividades ilícitas de “lavagem” de dinheiro, deverão comunicar a área de compliance.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

8. PROGRAMA DE TREINAMENTO DOS COLABORADORES

A Zenith contratará apenas profissionais com ilibada reputação e ampla e comprovada experiência nas áreas em que irão atuar. A administração da Zenith participará da seleção dos seus colaboradores. É política da Zenith procurar incentivar seus sócios e colaboradores a crescerem profissionalmente através de cursos relacionados a atividades da gestora e que eles obtenham o maior número de certificações possíveis. Os colaboradores contratados passam por processo de integração nos primeiros dias de trabalho com objetivo de conscientizar sobre das atividades realizadas pela gestora e da responsabilidade de todos os integrantes da gestora de aderir ao manual de compliance.

Áreas de Treinamento aos Administradores e Colaboradores:

- Prevenção e Combate a Lavagem de Recursos;
- Controle e Preservação de Informações Confidenciais;
- Risco de Mercado, Operacional de Liquidez;
- Ética nos Negócios: código de ética, conflitos de interesses, política de negociações de vinculados;
- Cursos relacionados à gestão de recursos de terceiros;
- Palestras e Congressos;
- Reuniões Apimec.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

9. RESPONSABILIDADES E ROTINAS DA ÁREA DE COMPLIANCE

A área de compliance, sob responsabilidade do Diretor Tarso Padua Dutra, buscará manter um sistema de controles internos adequado ao risco dos negócios da gestora, a fim de proporcionar segurança operacional e maior confiabilidade aos seus investidores e clientes. A área funcionará de forma independente e autônoma das demais áreas da gestora, para evitar conflitos de interesses e assegurar a isenta e atenta leitura dos fatos, visando a busca da conformidade por meio de ações corretivas ou preventivas e sendo munida de informações relevantes. É responsabilidade da área o acompanhamento periódico de suas ações e resultados.

Dentro das rotinas que a área de compliance ficará responsável estão:

- assegurar que todos os colaboradores conheçam e concordem com o Manual de Compliance e com os princípios de ética e normas da gestora. Por ocasião da contratação, o novo colaborador, após a leitura e entendimento do Manual de Controles Internos deverá assinar o Termo de Adesão e Ciência ao Manual de Compliance. O Termo de Adesão e Ciência ao Manual de Compliance ficará sob a responsabilidade do gestor de compliance, que deverá monitorar o cumprimento das regras estabelecidas. O Manual de Compliance ficará disponibilizado na rede da gestora, na qual todos os colaboradores poderão acessar. Quando o manual for alterado o gestor informará através de e-mail a todos os colaboradores que nova versão encontra-se em vigor na rede;
- verificar junto a administradora e distribuidora sobre o controle com relação a política de prevenção à lavagem de dinheiro. A administradora adotará a aplicação do questionário: "Conheça seu cliente". O objetivo da aplicação do formulário é conhecer melhor o cliente e identificar possível perfil atípico. O perfil do cliente será monitorado conforme suas movimentações, a fim de identificar atipicidades. Caso seja detectado atipicidade o gestor de compliance deverá encaminhar o nome deste

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

cliente para análise da alta administração da gestora, que tomará as devidas providências;

- acompanhamento e análise mensal de todas as movimentações de aplicações e resgates realizadas pelos cotistas nos fundos, clubes e carteiras administradas com o objetivo de detectar movimentos atípicos, que poderiam ferir a política de controle e prevenção à lavagem de dinheiro;
- mensalmente, até o décimo dia útil, o gestor de compliance deverá solicitar dos colaboradores as operações realizadas em bolsa e o extrato de conta corrente, com o objetivo de analisar as operações realizadas. Será elaborado um relatório a ser apresentado na reunião mensal do comitê de compliace, na qual será verificado se a política de negociação de vinculados foi cumprida, conforme capítulo 4 do Manual de Compliance;
- as rotinas de controles diárias incluem: verificação do sistema de gravação (conferir se existe a pasta do dia e testar gravações através de amostra aleatória); verificação diária do sistema de backup do servidor (conforme ítem 2.6 do Manual de Compliance); verificação diária se os sistemas de antivirus e firewall estão ativos; verificação diária dos e-mails da zenith@zenithasset.com.br.;

- o programa de treinamento de colaboradores será realizado na primeira semana de admissão, com o intuito de preservar a confidencialidade das informações da gestora e impedir eventuais conflitos de interesse e de questões éticas. Será enfatizado no treinamento o Manual de Compliance, para conscientização do conteúdo e esclarecimento de dúvidas. Periodicamente serão proporcionados cursos de reciclagem conforme capítulo 6 do Manual de Compliance;

- a área de compliance fornecerá a cada colaborador uma conta de correio eletrônico (@zenithasset.com.bp). As mensagens de correio eletrônico (e-mails) devem ser de uso profissional, devendo ser evitado o uso para fins

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

particulares. As mensagens recebidas de origem desconhecida deverão ser eliminadas, sem leitura de seu conteúdo, para evitar contaminação da rede por vírus e outros riscos. Cada usuário deverá acessar a sua caixa eletrônica diariamente, a partir de qualquer computador conectado a Internet, utilizando-se o site de Webmail da Zenith, através do endereço http://webmail.zenithasset.com.br, com a sua senha cadastrada. Reserva-se a alta administração da Zenith o direito de auditar a utilização de suas contas de correio eletrônico (@zenithasset.com.br), sem caracterizar invasão de privacidade.

- poderá realizar auditoria nas páginas acessadas pela Internet através da rede corporativa da Zenith. O acesso à rede corporativa se dará através de login e senha de cada colaborador. Quando o usuário se afastar do computador deverá fazer "logoff" ou desligar o sistema.

- analisar a montagem e criação de novos produtos.

A área de compliance ficará responsável por manter as seguintes reuniões do Comitê de Compliance com a presença do Comitê de Compliance:

- reuniões mensais para análise do relatório de acompanhamento de todas as movimentações de aplicações e resgates realizadas pelos cotistas nos fundos, clubes e carteiras administradas pela gestora. Análise das operações dos vinculados se estão de acordo com a política de vinculados da gestora. Também poderão ser abordados outros tópicos de interesse como risco operacional, código de conduta, conflitos de interesse e política de combate e prevenção à lavagem de dinheiro;
- o comitê de compliance realizará auditoria interna semestralmente e apresentará relatório contendo a avaliação da fiscalização e monitoramento realizada pela área de compliance no período. O relatório terá ciência da alta administração;

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

- também a qualquer momento poderão ser convocadas reuniões extraordinárias por parte da área de compliance ou da alta administração para avaliar questões relativas a área que possam colocar em risco a empresa;
- destas reuniões serão geradas atas que servirão de base para a contínua atualização e aperfeiçoamento do manual de compliance.

A Diretoria de Compliance também é responsável pela revisão das seguintes políticas:

- Política de Segurança da Informação e Cibernética
- Plano de Continuidade de Negócios
- Política de Contratação de Prestadores de Serviços
- Política de Rateio de Ordens
- Política de Riscos
- Política de Voto
- Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

As revisões ocorrerão anualmente ou sempre que se alterarem os procedimentos adotados pela legislação e regulamentação vigente. Após as revisões as alterações deverão ser aprovadas pelo Comitê de Compliance.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

10. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA CIBERNÉTICA

As medidas de segurança da informação têm por finalidade minimizar as ameaças aos negócios da Zenith e às disposições deste Manual.

É terminantemente proibido que os Colaboradores façam cópias (físicas ou eletrônicas) ou imprimam os arquivos utilizados, gerados ou disponíveis na rede da Zenith e circulem com estes em ambientes externos à Zenith, uma vez que tais arquivos contêm informações que são consideradas confidenciais.

A proibição acima referida não se aplica quando as cópias (físicas ou eletrônicas) ou a impressão dos arquivos forem em prol da execução e do desenvolvimento dos negócios e dos interesses da Zenith. Nestes casos, o colaborador que estiver na posse e guarda da cópia ou da impressão do arquivo que contenha a informação confidencial será o responsável direto por sua boa conservação, integridade e manutenção de sua confidencialidade.

Em consonância com as normas internas acima, os colaboradores devem se abster de utilizar pen-drivers, disquetes, fitas, discos ou quaisquer outros meios que não tenham por finalidade a utilização exclusiva para o desempenho de sua atividade na Zenith. É proibida a conexão de equipamentos na rede da Zenith que não estejam previamente autorizados pela área de Compliance da Zenith.

A utilização dos ativos e sistemas da Zenith, incluindo computadores, telefones, internet, e-mail e demais aparelhos se destina prioritariamente a fins profissionais. O uso indiscriminado dos mesmos para fins pessoais deve ser evitado e nunca deve ser prioridade em relação a qualquer utilização profissional.

O envio ou repasse por e-mail de material que contenha conteúdo discriminatório, preconceituoso, obsceno, pornográfico ou ofensivo é também terminantemente proibido, bem como o envio ou repasse de e-mails com opiniões, comentários ou mensagens que possam denegrir a imagem e afetar a reputação da Zenith.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

O recebimento de e-mails muitas vezes não depende do próprio colaborador, mas espera-se bom senso de todos para, se possível, evitar receber mensagens com as características descritas previamente. Na eventualidade do recebimento de mensagens com as características acima descritas, o colaborador deve apagá-las imediatamente, de modo que estas permaneçam o menor tempo possível nos servidores e computadores da Zenith.

A visualização de sites, blogs, webmails, entre outros, que contenham conteúdo discriminatório, preconceituoso (sobre origem, raça, religião, classe social, opinião política, idade, sexo ou deficiência física), obsceno, pornográfico ou ofensivo é terminantemente proibida.

A senha e login para acesso aos dados contidos em todos os computadores, bem como nos e-mails que também possam ser acessados via webmail, devem ser conhecidas pelo respectivo usuário do computador e são pessoais e intransferíveis, não devendo ser divulgadas para quaisquer terceiros.

Dessa forma, o colaborador poderá ser responsabilizado, inclusive caso disponibilize a terceiros a senha e login acima referidos, para quaisquer fins.

Cada colaborador é responsável ainda por manter o controle sobre a segurança das informações armazenadas ou disponibilizadas nos equipamentos que estão sob sua responsabilidade.

Todo colaborador deve ser cuidadoso na utilização do seu próprio equipamento e sistemas e zelar pela boa utilização dos demais. Caso algum Colaborador identifique a má conservação, uso indevido ou inadequado de qualquer ativo ou sistemas deve comunicar ao Diretor de Compliance.

Faz parte desse manual a Política de Segurança da Informação e Cibernética. O diretor de compliance é o responsável dentro da gestora para tratar e responder questões de segurança da informação e cibernética.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

10.1 Monitoramento e Controle de Acesso

O acesso de pessoas estranhas à Zenith a áreas restritas somente será permitida com a permissão expressa de colaborador autorizado pelos administradores da Zenith.

O acesso à rede de informações eletrônicas conta com a utilização de servidores exclusivos da Zenith, que não poderão ser compartilhados com outras empresas responsáveis por diferentes atividades no mercado financeiro e de capitais.

Tendo em vista que a utilização de computadores, telefones, internet, e-mails e demais aparelhos se destina exclusivamente para fins profissionais, como ferramenta para o desempenho das atividades dos colaboradores, a Zenith poderá monitorar a utilização de tais meios.

Neste sentido, a Zenith:

(a) manterá diferentes níveis de acesso a pastas e arquivos eletrônicos de acordo com as funções dos colaboradores e poderá monitorar o acesso dos colaboradores a tais pastas e arquivos com base na senha e login disponibilizados;

(b) poderá monitorar o acesso dos colaboradores a sites, blogs, webmails, entre outros, bem como os e-mails enviados e recebidos; e

(c) se reserva no direito de gravar qualquer ligação telefônica dos seus colaboradores realizada ou recebida por meio das linhas telefônicas disponibilizadas pela Zenith para a atividade profissional de cada colaborador, especialmente, mas não se limitando, às ligações da equipe de gestão da Zenith.

A rede interna da Zenith é protegida contra acessos indesejados através de firewalls. Os backup dos arquivos da rede interna e dos bancos de dados dos sistemas serão realizados conforme disposto no Manual de Segurança da Informação e Segurança Cibernética.

A sede da Zenith encontra-se em um edifício com portaria 24 horas e na sala temos monitoramento 24 horas por serviço de tele-alarme.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

11. CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A Zenith tem um plano de contingência e continuidade de negócios com o objetivo de estabelecer as medidas a serem tomadas para identificar e prevenir as possíveis contingências que poderão trazer um impacto negativo considerável sobre a condução das atividades da Zenith. Ver Plano de Continuidade de Negócios. No plano contém capítulo especial com relação ao tratamento das contingências operacionais. As nossas instalações são providas de gerador próprio.

Na hipótese de impedimento do gestor de recursos de terceiros de continuar a exercer às suas atividades a gestora possui no seu quadro de sócios, outros gestores credenciados na CVM capazes de substituir de imediato esse diretor.

Em caso de impedimento do Administrador Fiduciário a Zenith mantém relacionamentos com outras instituições financeiras que poderão vir a substituir a atual.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

12. CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Zenith possui Política de Contratação de Prestadores de Serviços, cujo documento é parte integrante deste manual. Os principais requisitos a serem avaliados são:

- Idoneidade da empresa a ser contatada, através de consultas de referências comerciais, curriculum dos responsáveis técnicos e pesquisa a bases públicas de dados.
- Contratos especificando o serviço a ser prestado, as obrigações e deveres das partes envolvidas, estar em conformidade com o Código e na Regulação ANBIMA.
- Os terceiros contratados devem disponibilizar ao Administrador Fiduciário todos os documentos e informações exigidos pela Regulação em vigor.
- Para atividades em que seja aplicável o questionário ANBIMA de Due Diligence este deve ser exigido por ocasião da contratação.

12.1 Contratação de Serviços de Administrador Fiduciário

A contratação do serviço de administrador fiduciário (controladoria) deverá ser realizada com instituição financeira devidamente registrada a fim de atender a legislação vigente. A instituição contratada deverá ter experiência comprovada, gerar os relatórios necessários para a prestação de serviços de administração de fundos, clubes e carteiras administradas, disponibilizar relatórios de gerenciamento de risco e enquadramento legais.

12.2 Contratação de Serviços de Execução de Ordens

A contratação de Corretora de Títulos e Valores Mobiliários deverá atender a critérios de eficiência na execução das ordens, custo compatível com o volume operado,

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

relatórios de confirmação das ordens executadas, monitoramento de enquadramentos legais, eficiência no backoffice. Eventuais soft dólar recebidos pela corretora só serão aceitos para atividades relacionadas à gestão dos recursos que gerem benefícios as nossas análises e tomadas de decisão. No Formulário de Referência será dada a transparência dos eventuais recebimentos de serviços adicionais fornecidos pelas corretoras em razão da sua contratação.

12.3 PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A Zenith avalia os seus prestadores de serviço através dos relatórios disponibilizados. Estes devem atender as exigências contratuais. O processo de contratação deve ser efetuado visando o melhor interesse dos Fundos de Investimento, evitando possíveis conflitos de interesses.

A Diretoria de Compliance ficará encarregada de supervisionar os terceiros contratados e levar a Diretoria Executiva as não conformidades e ressalvas identificadas nos serviços prestados. Esta diretoria deverá implementar a Supervisão baseada em risco para os terceiros contratados e elaborar metodologia contendo a classificação segmentada em baixo, médio e alto risco.

Ver Política de Contratação de Prestadores de Serviços.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

GLOSSÁRIO

Colaboradores: sócios, administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços.

Conflito de interesse: O conflito de interesses se dá quando a pessoa vinculada não é independente em relação à matéria em discussão e, em decorrência desse fato, pode vir a influenciar ou tomar decisões motivadas por seus interesses próprios em detrimento do interesse do cliente e da Corretora.

Informações Privilegiadas: são informações que podem alterar a decisão de investimento por meio da utilização de informações confidenciais e estratégicas que ainda não são de conhecimento público. Ex.: Informação que altera o preço de uma determinada ação.

"Laranjas": Pessoas que cedem seu nome, de forma voluntária ou não, para que outra pessoa realize operações financeiras, ou seja, a utilização de terceiros tem o objetivo de burlar as normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários, em pregão e em sistemas eletrônicos de negociação e de registro em bolsas de valores e de bolsas de mercadorias e futuros.

Manual: Manual de Compliance da Zenith Asset Management Ltda que contempla o Código de Ética e Padrão de Conduta.

Pessoas Vinculadas:

I - administradores, empregados e estagiários da gestora;

II - sócios da gestora;

III - cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos incisos I e II.

Valores Mobiliários: são as ações, debêntures, bônus de subscrição, certificados de depósito, recibos e direitos de subscrição, cotas de fundos e quaisquer outros ativos financeiros assim definidos por lei ou regulamentação da CVM.

Zenith: entende-se por Zenith Asset Management Ltda.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br

ANEXO 1

Termo de Adesão e Ciência ao Manual de Compliance

Declaro ter recebido e lido, nesta data, cópia do **Manual de Compliance da Zenith Asset Management Ltda., bem como os demais Manuais e Políticas que fazem parte desse documento,** comprometo-me a observá-lo em sua íntegra e comunicar imediatamente à Administração qualquer quebra de conduta ética das regras e procedimentos, que venha a ser de meu conhecimento, seja direta ou indiretamente.

Comprometo-me a aceitar, atender e cumprir quaisquer procedimentos, regras e padrões éticos que tratem de assuntos relativos ao desenvolvimento de minha função ou que possam fazer parte integrante do **Manual de Compliance da Zenith Asset Management Ltda.** durante a vigência e após extinção do meu contrato de trabalho.

Declaro também, estar ciente de que o descumprimento de qualquer norma estabelecida no Manual implicará na adoção de medidas disciplinares pela Zenith, podendo ser motivo de afastamento imediato das atividades da empresa.

Porto Alegre, _____ de _____de 20____.

Nome: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

Av. Carlos Gomes 1492 sala 1208 • Bairro Três Figueiras • Porto Alegre/RS • CEP: 90480-002
Fone: (51) 3372.1208 • zenith@zenithasset.com.br • www.zenithasset.com.br